



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº207/2024

Requer informações ao Poder Executivo sobre a lei 4364/2023 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação e transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste dos recursos recebidos através de contrapartidas de empreendimentos imobiliários”.

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

CONSIDERANDO que este vereador é autor da lei 4364/2023;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A lei municipal 4364/2023 está sendo cumprida pela municipalidade?
2. Em resposta positiva ao item 1, onde está a divulgação no site oficial da prefeitura, conforme dispõe a lei? (Por gentileza, indica o endereço eletrônico de forma completa).
3. Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de março de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G20FBEA6J4FD897M>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G20F-BEA6-J4FD-897M



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1757/2024 13/03/2024 15:34 - CHAVE: G20F-BEA6-J4FD-897M